



Brasília, dezembro de 2018

Adesão ao PNLD

Parceiro(a) do Livro Didático,

O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) distribui livros didáticos, dicionários e acervos de obras literárias e de obras complementares às escolas públicas da educação básica. São atendidas com materiais didáticos apenas as redes de ensino e escolas federais que formalizarem adesão, conforme prazos, normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

A entidade que formalizou adesão ao PNLD é regularmente atendida com livros didáticos e demais materiais direcionados às escolas públicas da educação básica. Uma vez formalizada a adesão, sua vigência será válida por prazo indeterminado ou até que seja solicitada a sua exclusão.

Assim, caso sua entidade tenha aderido ao Programa, mesmo que em gestão anterior, e queira manter o atendimento ao PNLD, não precisa aderir novamente.

Informamos que migramos a adesão ao PNLD para o Sistema PDDE Interativo. As novas adesões serão realizadas diretamente no sistema mediante o uso da senha do Secretário de Educação ou Diretor da Escola Federal, o que tornará dispensável o envio de documentos ao FNDE para formalizar a adesão ao Programa.

As adesões ou exclusões para 2018, devem ser protocoladas até o término do mês de maio. Após essa data, o atendimento poderá ter efeito somente a partir de 2019.

Para mais orientações quanto aos procedimentos de adesão, acesse o portal do FNDE, em www.fnde.gov.br >> Programas >> Programas do Livro >> Livro Didático >> Apoio à Gestão.